

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2010

Edital de Abertura

A Prefeitura Municipal de Guatapar torna pblico que far realizar Processo Seletivo, que ter a coordenao da Comisso de Processo Seletivo, nomeada atravs da Portaria n 3.068 de 04 de janeiro de 2010, nos termos da legislao vigente, para contratao de pessoal em carter temporrio, para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educao, empregos abaixo relacionados, em decorrncia de programas e convnios especiais, servios emergenciais, aposentadorias, falecimentos, exonerao, demisso, desistncias, afastamento e licncia de concesso obrigatria.

Estabelece ainda as presentes instruoes especiais que regularo todo o processo de seleo ora instaurado.

1 – Dos Empregos

1.1– Os empregos temporrios a serem providos, para o preenchimento de vagas de aulas e classes, salrios e exigncias a serem submetidos ao presente Processo Seletivo so os seguintes:

Cdigo	Empregos	Vagas	Carga Horria *	Salrio Base R\$	Escolaridade e Exigncias
1	Professor de Educao Infantil	04	24 horas semanais	R\$4,80 por hora/aula mais gratificao por assiduidade	Habilitao especfica para magistrio em Educao Infantil ou Curso de Pedagogia com a habilitao acima.
2	Professor de Educao Bsica I	02	30 horas semanais	R\$ 5,60 por hora/aula mais gratificao por assiduidade	Habilitao especfica para o Magistrio nas sries do ensino fundamental ou Curso de Pedagogia com a habilitao acima
3	PEB II – Lngua Portuguesa	01	20 a 33 horas/aulas semanais	R\$6,45 por hora/aula mais gratificao por assiduidade	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Letras
4	PEB II – Educao Fsica	01	20 a 33 horas/aulas semanais	R\$6,45 por hora/aula mais gratificao por assiduidade	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Educao Fsica
5	PEB II - Matemtica	01	20 a 33 horas/aulas semanais	R\$6,45 por hora/aula mais gratificao por assiduidade	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Matemtica
6	PEB II – Histria	01	20 a 33 horas/aulas semanais	R\$6,45 por hora/aula mais gratificao por assiduidade	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Histria
7	PEB II - Geografia	01	20 a 33 horas/aulas semanais	R\$6,45 por hora/aula mais gratificao por assiduidade	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Geografia
8	PEB II - Cincias	01	20 a 33 horas/aulas semanais	R\$6,45 por hora/aula mais gratificao por assiduidade	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Cincias
9	PEB II – Artes	01	20 a 33 horas/aulas semanais	R\$6,45 por hora/aula mais gratificao por assiduidade	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Educao Artstica
10	PEB II - Ingls	01	20 a 33 horas/aulas semanais	R\$6,45 por hora/aula mais gratificao por assiduidade	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Ingls
11	Professor de Msica	01	20 a 33 horas/aulas	R\$6,45 por hora/aula mais	Curso Superior com Licenciatura de graduao plena, e/ou

			semanais	gratificação por assiduidade	formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
--	--	--	----------	------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

*** Todos os empregos acima podem exercer carga suplementar de trabalho até o limite de 40 horas semanais.**

1.2 – Os candidatos poderão se inscrever para dois empregos, entretanto, deverá observar o quadro de horários das provas objetivas.

1.2.1 – A Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e a Prefeitura Municipal de Guatapar não se responsabilizar por eventuais coincidncias de horrios no definidos no presente edital.

2. Dos Candidatos Portadores de Deficincia

2.1- Os candidatos portadores de deficincia participaro do processo seletivo em igualdade de condies com os demais candidatos, no que se refere a contedo, avaliao, durao, horrio e local de aplicao das provas;

2.2 - Aos portadores de deficincia fsica e sensorial no sero reservadas vagas, os quais no sero discriminados pela sua condio, exceto se no houver possibilidade das contrataes pelas caractersticas de atribuies e desempenhos, incompatveis com a deficincia possuda.

2.3- Aqueles que portarem deficincia compatvel com a funo do respectivo empregos e desejarem prestar o processo seletivo nesta condio devero manifestar-se na inscrio, apresentando atestado mdico, contendo o cdigo da Classificao Internacional de Doena – CID, descrevendo o tipo de deficincia;

2.4- Os deficientes visuais (cegos) que se julgarem amparados pelas disposies legais, somente prestaro as provas mediante leitura atravs do sistema Braille, e, suas respostas devero ser transcritas tambm em Braille. Os referidos candidatos devero levar, para esse fim, no dia da aplicao das provas, reglete e puno.

2.4.1- O candidato cego ou amblope dever solicitar, por escrito,  Comisso de Processo Seletivo Municipal at o ltimo dia de encerramento das inscries, a confeco de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado mdico comprobatrio dessa situao, nos termos do item 2.4.

2.4.2- Os deficientes visuais que no solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior no tero direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

3 – Das Inscries e Taxa

3.1 - As inscries se realizaro, pessoalmente ou por procurador legalmente constitudo, nos dias 11 de janeiro a 15 de janeiro de 2.010, das 9:00 s 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educao sito a Rua Hermnio Felix Bonfim, 180, Centro em Guatapar – SP e pela internet SP e pela internet, no endereo eletrnico www.ap tarp.com.br, nos termos do item 3.11.

3.2 – No ato da inscrio o candidato dever comparecer ao local determinado no item anterior, munido de RG - Cdula de Identidade ou Carteira Profissional e CPF - Cadastro de Pessoa Fsica, preencher o Requerimento de Inscrio com os dados solicitados, e recolher a taxa de inscrio que ser cobrada a ttulo de reembolso de despesas com materiais e servios, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.1 - A Taxa de Inscrio que trata o subitem anterior dever ser recolhida no local das inscries

3.3 - Requisitos mnimos exigidos:

3.3.1 – Atender s escolaridades e exigncias do item 1.1;

3.3.2 – Estar quite com Justia Eleitoral;

3.3.3 – Quando do sexo masculino, haver cumprido s obrigaes para com o Servio Militar;

3.3.4 – No ato da inscrio o candidato portador de deficincia, dever apresentar laudo mdico com especificao da deficincia requerendo e especificando as condies especiais para a realizao das provas.

3.3.5 – O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

3.3.6 – As inscrições somente serão válidas após a divulgação do deferimento do pedido pela Prefeitura Municipal.

3.3.7 – A relação dos candidatos inscritos com a indicação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas será divulgada por listagem afixada no prédio da Prefeitura Municipal no dia 18 de janeiro a partir das 12 horas e na internet, a título informativo, no endereço www.ap tarp.com.br

3.8 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.9 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.11 - Para inscrever-se pela internet o candidato deverá:

3.11.1 - Acessar o endereço eletrônico www.ap tarp.com.br durante o período de inscrição (de 11 a 15 de janeiro de 2.010);

3.11.2- Localizar o “link” correspondente ao processo seletivo público;

3.11.3 - Ler o edital e preencher a ficha de inscrição;

3.11.4 - Efetuar o pagamento da inscrição, observando o valor descrito no item 3.2 até a data limite de 18 de janeiro de 2.010.

3.11.5 - O candidato deverá recolher a taxa de inscrição, que será cobrada a título de reembolso de despesas com materiais e serviços, de acordo com os valores constantes no subitem 3.2 deste Edital, até a data estabelecida, preferencialmente nas agências dos Bancos Real ou Santander.

3.11.6 - As inscrições cujos pagamentos forem efetuados por cheques, ou realizados através de caixas eletrônicos, somente serão consideradas devidamente efetivadas após a compensação integral dos mesmos.

3.11.7 - Será considerada nula a inscrição, se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido por qualquer motivo.

3.11.8 - Após o término do período destinado para as inscrições a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada;

3.11.9 - A Prefeitura Municipal de Guatapar e a Apta Assessoria e Consultoria Ltda., no se responsabilizaro por eventuais falhas que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar a efetivao da inscrio.

4 – Das Provas

4.1 – O Processo Seletivo constará de provas objetivas de conhecimentos pedaggicos, conhecimentos especficos, portugus e matemtica.

4.2 - As provas objetivas sero realizadas no dia 31 de janeiro de 2010 (DOMINGO), na **EMEF "Jornalista Gavino Virdes"**, Rua: Dos Ips, n 495, Centro em Guatapar – SP.

4.2.1- Caso a oferta de candidatos ultrapasse a capacidade da escola acima citada ser utilizado outro estabelecimento, sendo publicada com antecedncia a convocao para os candidatos.

4.3 – No haver coincdncia de horrios para realizao das provas para os empregos abaixo relacionados, podendo o candidato se inscrever para dois empregos em concurso, desde que observado o critrio abaixo.

4.3.1- A no coincdncia somente se dar para os empregos elencados na tabela abaixo, no se responsabilizando a Apta Assessoria e Consultoria Ltda e nem a Prefeitura Municipal de Guatapar por qualquer coincdncia de horrios no previstos neste edital. Os horrios das provas sero de acordo com o quadro abaixo:

Empregos	Horrio
Professor de Educao Infantil	08:00
Professor de Educao Bsica I	13:00
PEB II – Lngua Portuguesa	13:00

PEB II – Educação Física	13:00
PEB II - Matemática	13:00
PEB II – História	13:00
PEB II - Geografia	16:00
PEB II - Ciências	16:00
PEB II – Artes	13:00
PEB II - Inglês	16:00
Professor de Música	13:00

4.4 – O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem a ficha de inscrição, acompanhado do documento hábil de identificação que contenha foto.

4.5 – Durante a execução das provas, não será permitida consulta de nenhuma espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras, bem como, não será admitida comunicação entre os candidatos.

4.6 – Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização da prova.

4.7 – O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, no dia e horários designados, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munidos de seus documentos e caneta esferográfica azul ou preta. O não comparecimento no horário indicado será considerado como desistência.

4.8 – A duração da prova será de 3 (três) horas, conforme o emprego, e será controlado pela Comissão de Processo Seletivo durante a aplicação da prova.

4.9 – Não haverá em hipótese alguma, Segunda chamada, vista ou revisão de provas, podendo o candidato requisitar junto à Comissão de Processo Seletivo, revisão de notas no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da data da publicação do resultado final.

4.10 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.11 - Por justo motivo, à critério da Secretaria Municipal de Educação, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente processo seletivo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.

4.12 - Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Processo Seletivo, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas objetivas.

4.12.1 - A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Secretaria de Administração.

4.12.2 - Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.13 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como um outro documento oficial que identifique.

4.14 - O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcrevê-la no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

4.14.1 - Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

4.14.2 - Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

4.14.3 - Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

4.14.4 - O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas, no verso de seu Comprovante de Inscrição, para conferência e subsídio e eventual recurso.

4.15 - No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

4.15.1 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

4.15.2 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

4.16 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões, a folha de respostas e respectiva cópia, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso de sua Ficha de Inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

4.17 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.18 - O não comparecimento para a prestação da prova objetiva excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

5 – Do Programa de Prova

5.1 – O programa de prova a ser aplicada a no processo seletivo é o constante do Anexo I, estará à disposição dos candidatos no local de inscrição e no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br.

6 – Do Julgamento das Provas

6.1 – As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.1 – As provas para os empregos constarão de 20 (vinte) questões, sendo que cada questão correta valerá 5 (cinco) pontos.

6.1.2 – A duração da prova será de 2 (duas) horas, conforme o emprego, e será controlado pela Comissão de Processo Seletivo durante a aplicação da prova.

6.2 – O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, será eliminado seletivo e não terá contagem para pontuação de títulos.

7 – Da Classificação Final

7.1 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova.

7.2 – A lista de classificação final será publicada nos jornais Tribuna e Correio da Região que publicam os atos oficiais do Município e afixada na Prefeitura Municipal de Guataporá, para conhecimento aos candidatos.

7.3 – No prazo de 02 (dias) dias a contar da divulgação da listagem da classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Examinadora, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

7.4 – No caso de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade;
- tiver maior número de filhos menores;

8 – Dos Títulos

8.1 – Concorrerão a prova de títulos todos os candidatos habilitados nos termos do item 6.2.

8.2 – A nota final referente a prova de títulos será acrescida na pontuação obtida na prova objetiva, para efeitos de classificação.

8.3 – **Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os documentos relativos à titulação no dia designado para a prova objetiva**, em envelopes onde constem o número de inscrição, o emprego pretendido e a relação de títulos entregues, conforme anexo II, disponível no site www.ap tarp.com.br.

8.4 – Os candidatos deverão apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do documento original.

8.5 – Em hipótese alguma será aceito entrega póstuma dos documentos.

8.6 – Os títulos serão pontuados da seguinte forma:

Certificado e/ou Diploma	Pontuação
Cursos de Especialização – À cada 30 horas *	0,25 (vinte e cinco décimos)
Especialização “ <i>Latu Sensu</i> ”- carga horária mínima 360 horas	02 (dois)
Mestrado “ <i>Strictu Sensu</i> ”	08 (oito)
Doutorado “ <i>Strictu Sensu</i> ”	10 (dez)

* **Limitado ao máximo de 300 horas.**

8.7 - Serão considerados para a Prova de Títulos os certificados de conclusão de cursos de especialização ou diplomas de conclusão de Cursos **Seqüenciais** que tenham relação com a área da Educação, devidamente registrados no Ministério da Educação, de Especialização ou Pós-Graduação “*Latu Sensu*”, com carga horária de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, Mestrado e Doutorado “*Strictu Sensu*”.

9 – Disposições Gerais

9.1 – A contratação dar-se-á mediante celebração de contrato sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, regularmente registrado na CTPS, com prazo determinado, o qual poderá ser rescindido antes de seu término, desde que presentes razões de interesse público.

9.2 – A remuneração dos contratados com base neste processo seletivo, excluindo-se quaisquer vantagens pessoais, são as constantes do item 1.1 deste Edital.

9.3 - O candidato que vier a ser habilitado no processo seletivo de que trata este Edital poderá ser investido no emprego se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido o interesse público, bem como a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

9.4 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

9.5 - A Prefeitura Municipal de Guatapar e a empresa Apta - Assessoria e Consultoria Ltda. , no se responsabilizaro por eventuais coincidncias de locais, datas e horrios de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

10 – Disposioes Finais

10.1 - A aprovaao no processo seletivo assegurar apenas a expectativa de direito  contrataao, ficando a concretizaao desse ato condicionada  observncia das disposioes legais pertinentes, do exclusivo interesse e convenincia da Administraao e da rigorosa ordem de classificaao e do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.2 – A inexatidao das informaoes e/ou irregularidades na documentaao, mesmo que verificados posteriormente, acarretaro a nulidade da inscriao, da classificaao e da contrataao do candidato, sem prejuzo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.3 – O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Guatapar.

10.4 – O Processo Seletivo ter validade de 12 meses, contados a partir da sua homologao, podendo ser prorrogado at pelo mesmo perodo, a critrio exclusivo da Prefeitura Municipal de Guatapar.

10.5 – Os casos omissos sero resolvidos pela Comisso de Processo Seletivo.

10.6 – Caber ao Prefeito Municipal a homologao dos resultados do Processo Seletivo.

Guatapar, 08 de janeiro de 2010.

Samir Redondo Souto
Prefeito Municipal